

---

**S.R. DA ECONOMIA**  
**Despacho n.º 299/2011 de 14 de Março de 2011**

---

Considerando que a Comissão de Selecção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de Janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, em reunião datada de 02/02/2011, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de Julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade.

2 de Março de 2011. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

## Anexo

Emprende Jovem  
Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Verif. Pré contrat.
2	João Marco Sousa, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	300.000,00	300.000,00	195.000,00	110, 120, 130, 140, 999
3	Miguel Ortins Cardoso Soares da Silveira, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Jorge	135.528,65	132.078,65	92.455,06	110, 120, 130, 140, 340
5	Sailazores - Actividades Náuticas, Lda.	Ilha de São Jorge	299.922,00	294.346,00	191.324,90	120, 130, 140
7	Marta de Sousa Lobo Barcelos Gregório, em nome de empresa a constituir	Ilha da Graciosa	299.798,53	294.048,53	205.833,97	110, 120, 130, 140, 270
8	Clinica da Vista do Vale, Lda	Ilha do Faial	66.170,90	65.598,15	45.918,71	999
9	Fábio Moreira Cabral, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	206.112,13	205.851,26	133.803,32	110, 120, 130, 140, 270
Total	6		1.307.532,21	1.291.922,59	864.335,96	

Unid.: euros

### Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Proj. n.º 2: Definir no objecto da empresa para além da CAE-Rev.3 – 46510 - Comércio por grosso de computadores, equipamentos periféricos e programas informáticos as CAEs 58210 - Edição de jogos de computador e 63120 - Actividade de gestão de site da Rev. 3
	Proj. n.º 8: Cópia do projecto de arquitectura completo devidamente carimbado pela Câmara Municipal da Horta